



Estado de Sergipe  
Assembléia Legislativa

---

**LEI Nº 4.419**  
**DE 24 DE SETEMBRO DE 2001**  
**Publicado no Diário Oficial do dia 28/09/2001**

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES E AMIGOS DO BAIRRO INDUSTRIAL - ASCOMABI, com sede e foro na cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES E AMIGOS DO BAIRRO INDUSTRIAL - ASCOMABI, com sede e foro na cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBANO FRANCO

GOVERNADOR DO ESTADO

---

Fonte: [www.al.se.gov.br](http://www.al.se.gov.br) - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe